

**LEI Nº 797/2019**

**INHUMA – PI, 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

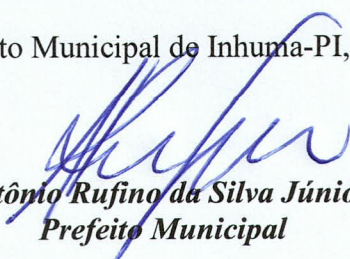
Denomina a Rua Projetada 05 de José Lino Leal, localizada no Bairro Senhora, no município de Inhuma.

Art. 1º. Fica denominada de “Rua José Lino Leal” a Rua Projetada 05 localizada no Bairro Senhora, tendo seu início no cruzamento da Rua Francisco José e seu término no cruzamento da Rua João Gonçalves de Holanda, compreendendo 500 metros de extensão aproximadamente, nos termos do art. 33, parágrafo XVI e art. 169, ambos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

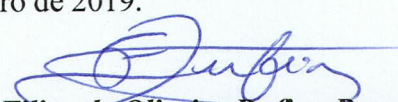
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 10 de outubro de 2019.



**Antônio Rufino da Silva Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Sancionada, numerada sobre o nº 797 (setecentos e noventa e sete), registrada e promulgada em 10 de outubro de 2019.



**Filipe de Oliveira Rufino Borges**  
**Secretário Municipal de Administração Geral**